



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

C.G.C. 10.358.174/0001-84

Rua Cel. Clementino Coelho, 203 — Afrânio — PE

LEI Nº 130/95

EMENTA: Cria os cargos comissionados que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afrânio, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos comissionados de Assessor Especial I, Símbolo - AE I, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Afrânio, em número de 06 (Seis), ligados ao Gabinete de Prefeito.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos criados no artigo 1º, serão pagos em valores equivalentes a R\$ - 1.260,00 (Um Mil Duzentos e Sessenta Reais) e sofrerão reajustes na mesma proporção de aumento do funcionalismo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação do cargo criado na presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária destinada ao Gabinete de Prefeito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Afrânio, em 15 de Fevereiro de 1995.



RAIMUNDO CAVALCANTI RODRIGUES

- Prefeito Municipal -